

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 942/2022-DAF/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Processo nº2022/894213, R E S O L V E:

I-CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO DA SILVA CORREA, Id. Funcional nº 28509/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, em decorrência de férias do servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, Id. Funcional nº. 6119999/1.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

***Portaria republicada por conter incorreções no DOE nº. 35.138 de 03.10.2022**

Protocolo: 862639

PORTARIA Nº. 0294/2022-GABS-SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei 8.933, de 29 de novembro de 2019, CONSIDERANDO que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013. R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor DANIEL COUTO SALGADO, ocupante do cargo de ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57189499-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - CFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 001/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o Município de MÃE DO RIO.

II - DESIGNAR a servidora SAMIRES FREITAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - Engenheira Civil, matrícula funcional de nº 5965667-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - CFIS, para o acompanhamento, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 03 de outubro de 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

(*) Republicado por conter incorreção no DOE nº. 35.145, publicada em 07.10.2022

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4286 DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/304650. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, OLGARINA QUEIROZ DA SILVA NEGRAO, mat. nº 5173264/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.643,71 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	820,46
Total de Proventos	2.643,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 851921

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4154 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2015/318560. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA, mat. nº 667080/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/10/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 30/06/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 851980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.436 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2016/349418. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETI DE OLIVEIRA CARVALHO, mat. nº 724220/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 851987

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.338 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2019/132173. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE JOAO DE SOUZA NERY, mat. nº 3157342/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.401,55 (cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.500,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.025,58
Total de Proventos	5.401,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 851992